



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 190

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 190

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.405, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento da Taxa de Licença e sua renovação e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A:

Art. 1º Os Contribuintes deverão efetuar o pagamento da renovação da Taxa de Licença para o ano de 2017, em uma única parcela com vencimento para o dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O atraso no pagamento da renovação da Taxa de Licença, sujeitará o pagamento de multa de 10% (dez) por cento, atualização monetária pelos mesmos índices fixados pelo Governo Federal para correção de seus tributos e juros de mora de 1,0% (um) por cento ao mês.

Art. 3º Em caso de recurso administrativo do contribuinte, cuja decisão não ocorrer até o vencimento da Taxa de Licença, ou seja, 24 de fevereiro de 2017, o prazo para pagamento ficará suspenso. Improvido o recurso interposto o contribuinte recolherá a Taxa devida com os acréscimos fixados no artigo segundo deste Decreto.

Art. 4º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: WDMJHIBD

DECRETO Nº 1.406 – DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 857, de 09 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) destinados a execução do programa de incentivo aos municípios para adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 332: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 3.840,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 300.038)

Ficha 333: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 3.840,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.038)

TOTAL GERAL R\$ 7.680,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses financeiros fundo a fundo por parte da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 190

Página 3 de 7

de Estado da Saúde de São Paulo como incentivo aos municípios para adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”R\$ 3.840,00

- Superávit financeiro em virtude dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo como incentivo aos municípios para adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti” no exercício de 2016 R\$ 3.840,00

TOTAL GERAL R\$ 7.680,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: CMABJKWK

DECRETO Nº 1.407 – DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 858, de 09 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 115.798,99 (cento e quinze mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) destinados a execução de obras de ampliação

da unidade básica de saúde “prefeito José de Oliveira Souza” (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1052.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde

Ficha 334: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 115.798,99

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.036)

TOTAL GERAL R\$ 115.798,99

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses financeiros fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS) incluindo-se o Projeto 1039 (Ampliação da Unidade Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: 3IKCOMIO

DECRETO Nº 1.408 – DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 190

Página 4 de 7

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 859, de 09 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 169.200,93 (cento e sessenta e nove mil duzentos reais e noventa e três centavos) destinados a execução de obras de construção do centro de triagem de resíduos sólidos e equipamentos (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.603.0847.1053.0000 Centro de Triagem de Resíduos Sólidos

Ficha 335: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 169.200,93

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.069)

TOTAL GERAL R\$ 169.200,93

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição em virtude do Contrato BB/FECOP nº 044/2016 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se o Projeto 1022 (Centro de Triagem de Resíduos Sólidos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: CAQAZJVP

DECRETO Nº 1.409 – DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 860, de 09 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 60%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 336: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 28.972,05

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

Ficha 337: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 527,95

(Fonte de Recurso: 0.92.41) (Código de Aplicação: 263.000)

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 338: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

TOTAL GERAL R\$ 39.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal)
..... R\$ 38.972,05

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Fundo de Manutenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 190

Página 5 de 7

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)... R \$ 38.972,05

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
..... (subtotal) R\$ 527,95

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 60%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 208: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 527,95

(Fonte de Recurso: 0.02.41) (Código de Aplicação: 263.000)

TOTAL GERAL R\$ 39.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60 %), Atividades 2033 (FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2032 (FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: E9R9NFZF

DECRETO Nº 1.410 – DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 861, de 09 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 514.515,32 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos) destinados a execução de obras de infraestrutura no loteamento residencial ADUI, relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.16. Habitação

02.16.00 Habitação

16.482.0185.1054.0000 Programa Casa Paulista

Ficha 339: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 505.981,31

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.060)

Ficha 340: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 8.534,01

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 514.515,32

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação:
(subtotal) R\$ 505.981,31

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo em virtude do Convênio Processo SH nº 625/05/2012 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã R\$ 505.981,31

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
..... (subtotal) R\$ 8.534,01

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 8.534,01

TOTAL GERAL R\$ 514.515,32

Art. 2º Fica incluído o programa 0185 (Habitações Urbanas), o Projeto 1051 (Programa Casa Paulista) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 190

Página 6 de 7

do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: FBE/KDVR

DECRETO Nº 1.411 – DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 862, de 09 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) destinados a prestação de serviços para elaboração do plano diretor de drenagem rural (controle de erosão) (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.603.0847.2059.0000 Plano Diretor de Drenagem Rural (Controle de Erosão)

Ficha 341: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.871,40

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.067)

Ficha 342: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.878,60

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 10.750,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação:
(subtotal)R\$ 7.871,40

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO em virtude do Contrato FEHIDRO nº 015/2015 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã R\$ 7.871,40

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
..... (subtotal) R\$ 2.878,60

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 2.878,60

TOTAL GERAL R\$ 10.750,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se a Atividade 2054 (Plano Diretor de Drenagem Rural (Controle de Erosão)) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: RYOPZJHJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 190

Página 7 de 7

DECRETO Nº 1.412 – DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 863, de 09 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 55.150,70 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) destinados a execução de obras de reforma, ampliação e adequação do museu histórico Adelino Francisco do Nascimento (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

02.11.01 Departamento de Cultura

13.392.0172.1055.0000 Reforma, Ampliação e Adequação do Museu Histórico

Ficha 343: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 55.150,70

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.050)

TOTAL GERAL R\$ 55.150,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo em virtude do Contrato de Repasse nº 781464/2012 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica incluído o programa 0172 (Organização do Arquivo Histórico do Município), o Projeto 1021 (Reforma, Ampliação e Adequação do Museu Histórico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: +S1TFHW0